ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 50.734,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.504, de 12 de dezembro de 1.975,

D E C R E T A

Artigo 1º - São abertos créditos no montante de CR$ 50.734,00 (cinqüenta mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), em suplementação às dotações do orçamento vigente a seguir especificadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2.11 - 03	-Passagens e bagagens	CR$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

3.1.3.2.15 - 03	-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis	CR$	1.500,00
3.1.3.2.17 - 03	-Serviço de divulgação e publicações	CR$	6.000,00
3.1.3.2.20 - 03	- Fotocópias de documentos	CR$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.4.11 - 03	-Despesas com a arrecadação do ITR.	CR$	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.1.3.2.09 - 08	-Locação de imóveis	CR$	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1.5 - 03	-Vantagens diversas do pessoal variável	CR$	19.284,00

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.4 - 10	-Salários do pessoal variável	CR$	7.000,00
3.1.1.1.5 - 10	-Vantagens diversas do pessoal variável	CR$	500,00
3.2.5.0 - 15	-Contribuições de Previdência Social	CR$	8.550,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.2.12 - 05	-Material para conservação de bens móveis e imóveis	CR$	2.000,00
	TOTAL	CR$	50.734,00

Artigo 2º - São reduzidas, do orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes dotações, que servirão de recursos para co-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

...

bertura da despesa resultante deste Decreto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

3.1.3.2.07 - 03 -Consumo de energia elétrica nos próprios públicos ..... CR$ 4.609,65

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.2.07 - 10 -Energia elétrica ..... CR$46.124,35

TOTAL ..... CR$50.734,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de novembro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 19 de novembro de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda